

Edital PRAE nº 06/2021

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a concessão da isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular da UEPG, do ano de 2021, para a comunidade em geral, de acordo com a Resolução UNIV nº 26 de 07/07/2016, informa o que segue:

1 - Ficam dispensados do recolhimento do valor referente à taxa de inscrição do Vestibular da UEPG, do ano de 2021, para entrada em 2022, os interessados que cumprirem, **OBRIGATORIAMENTE**, as condições abaixo estabelecidas:

1.1- não tenha curso superior concluído, em andamento ou trancado;

1.2- comprove carência socioeconômica, através da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADÚNICO, demonstrando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, que estabelece como família de baixa renda, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo (nacional); ou com renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos (nacional);

2 - Orientações para solicitação: Considerando as circunstâncias da atual pandemia da COVID-19, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis apresenta procedimentos de solicitação de isenção para o Vestibular 2021, tornando-a integralmente à distância, conforme segue:

2.1 As solicitações deverão ser realizadas, **no período de 11 a 21 de junho de 2021**, via preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico, com **justificativa** da solicitação no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> - conforme orientações detalhadas de preenchimento no anexo I deste edital.

2.2 O requerente deverá preencher devidamente o formulário, com **justificativa** do pedido, através do link disposto no **item 2.1**, conforme orientações de preenchimento no anexo I deste edital e anexar os documentos em formato “pdf” ou “jpg”:

I- RG e CPF do requerente;

II- Folha resumo do CadÚnico, atualizada nos últimos 2 (dois) anos (a partir de 11 de junho de 2019);

III- Justificativa do pedido.

3 - Disposições Finais:

3.1 - Serão desconsiderados os pedidos de isenção da taxa de inscrição do Vestibular– 2021 dos candidatos que omitirem informações relevantes, necessárias e essenciais, ou prestarem informações inverídicas; que não enviem a documentação solicitada ou não preencham a justificativa.

3.2- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais por endereços eletrônicos e *emails* da UEPG referentes ao processo de solicitação de isenção no pagamento da taxa de inscrição do Vestibular UEPG – 2021.

3.3- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4- A qualquer momento, durante o processo de solicitação de isenção da taxa de inscrição do Vestibular da UEPG - 2021, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE - poderá efetuar contato com o candidato solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família.

3.5- O candidato terá indeferida sua solicitação de isenção, caso apresente a Folha Resumo do Cadastro Único, desatualizada ou deixar de apresentar a justificativa conforme 2.1 e 2.2 deste edital.

4 - Sobre o Resultado Final:

4.1 - A PRAE divulgará até o dia 30 de junho de 2021, no endereço eletrônico <https://www2.uepg.br/prae/editais/> o edital contendo o resultado final dos pedidos de isenção da taxa do Vestibular da UEPG – 2021.

4.2 - Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção DEFERIDA deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição para o Vestibular 2021 por meio do site <https://cps.uepg.br/>

4.3 - Serão admitidos recursos até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado, exclusivamente, via protocolo digital - SEI, no link: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> no campo “Descrição Simplificada do Assunto” escreva: “RECURSO RESULTADO ISENÇÃO DO VESTIBULAR 2021”.

4.4 -No período de recursos não será aceito a juntada ou envio de documentos.

5. Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail dirae@uepg.br e pelo telefone (42) 3220-3771.

6 - Publique-se o presente edital no site da PRAE.

Ponta Grossa, 11 de junho de 2021.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profa Dra Ione da Silva Jovino
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

ASSINADO NO ORIGINAL

Gilmara de Cássia Ventura
Diretora de Assistência Estudantil

ANEXO I – EDITAL PRAE 06/2021

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SEI

DISPONÍVEL NO LINK: <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral>



Protocolo Digital UEPG - Solicitações Gerais

Atenção: PREENCHER O PROTOCOLO DIGITAL - SEI

Nome completo

Seu endereço de e-mail

Seu telefone

Seu CPF

Se acadêmico, informe seu RA

Descrição simplificada do assunto

Sua solicitação Descreva com o máximo de informações possível sua solicitação. Se acadêmico, não esqueça de informar seu RA e Curso.

Tipos permitidos:

Adicione frente do RG

Tipos permitidos:

Adicione verso do RG

Tipos permitidos:

Adicione CPF

Adicione CADÚNICO